



Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250
Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

LEI Nº 017/93

AUTORIZA DOAÇÃO DE 01
(um) TERRENO À PARO -
QUIA DE NOSSA SENHORA
DO PATROCÍNIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

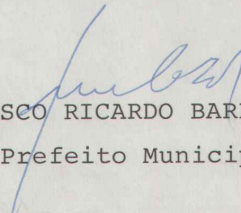
Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sobral autorizado a doar à Paroquia de Nossa Senhora do Patrocínio, com sede à Praça Osvaldo Rangel, nº 05, Centro, em Sobral, CGC - 07821614/0001-83 (um) 01 terreno de propriedade do Patrimônio Municipal, localizado na quadra "D" do loteamento Nova Caiçara, confinada com um imóvel pertencente a Mirtes de Sousa, e a esquerda com o Sindicato dos Barbeiros e Cabeleiros das Senhoras de Sobral, com uma área de 450m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

Parágrafo Único - Fica estabelecido que no prazo de 12 (doze) meses, não sendo edificada a obra em referência, o imóvel voltará automaticamente ao patrimônio Municipal sem qualquer direito de indenização para a referida Igreja.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de junho de 1993.


FRANCISCO RICARDO BARRETO DIAS
Prefeito Municipal

Governo Municipal